

DECRETO Nº 35, DE 17 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades comemorativas alusivas ao aniversário do Município de Angical do Piauí;

CONSIDERANDO que o dia 24 de julho é feriado municipal instituído pela Lei Municipal nº 701, de 10 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de possibilitar a participação dos servidores públicos municipais nas comemorações alusivas ao aniversário da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Angical do Piauí – PI, no dia 23 de julho de 2026 (quinta-feira), em virtude das festividades alusivas ao aniversário do Município.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, vigilância patrimonial, abastecimento de água, coleta de resíduos sólidos, Conselho Tutelar e demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§ 1º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

§ 2º Os servidores que desempenham atividades indispensáveis ao funcionamento dos serviços essenciais deverão cumprir normalmente suas jornadas de

trabalho, conforme escala definida pela chefia imediata.

Art. 3º O feriado municipal do dia 24 de julho de 2026 (sexta-feira) permanece mantido nos termos da Lei Municipal nº 701, de 10 de agosto de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, 17 de julho de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal de Angical do Piauí